



COMUNICADO Nº 28/2020-CEV/UECE (12 de agosto de 2020)

Dispõe sobre **procedimentos** para realização, durante a pandemia, dos serviços, nas modalidades **remota e/ou presencial**, que são demandas relacionadas com as atividades fins da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, **considerando** a pandemia causada pelo novo coronavírus, **considerando** a desaceleração, em Fortaleza, do quantitativo de pessoas diagnosticadas com a doença e de óbitos, **considerando** que, atualmente, poucas demandas encaminhadas para a CEV/UECE, não podem ser resolvidas na modalidade de trabalho remoto, **considerando** as orientações sobre a matéria em foco emanadas pela Administração Superior da Universidade Estadual do Ceará, **torna públicos** os procedimentos para realização, durante a pandemia, dos serviços, nas modalidades remota e/ou presencial, que são demandas relacionadas com as atividades fins da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

Dos Procedimentos

1. Informações e outras demandas relativas à CEV/UECE podem, ser obtidas por intermédio do e-mail cev@uece.br (sr. Messias Gomes), ou pelos telefones (85) 9 9855 9084 (sra. Glauce Siebra) e 9 9987 1538 (sra. Thayná Ramalho), nos dias úteis nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
2. No caso em que as pessoas acima nominadas não consigam, de imediato, atender satisfatoriamente ao solicitante, o assunto será encaminhado ao Presidente da CEV/UECE para que seja providenciado o devido atendimento ao demandante.
3. Na análise do pleito do solicitante, um dos agentes da CEV/UECE, nominados no item 1, entrará em contato com o demandante para informar:
 - a) A resposta de seu pleito que estava pendente; ou
 - b) Data e horário de atendimento presencial, na sede da CEV/UECE, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, em dia de terça-feira ou quinta-feira, no período das 9 às 13 horas.

Disposições Finais

4. Não haverá atendimento presencial na sede da CEV/UECE, a não ser na forma estabelecida na alínea 'b' do item 3 deste Comunicado.
5. Os procedimentos estabelecidos neste Comunicado terão validade até que haja manifestação em sentido contrário por parte do Governo do Estado do Ceará e/ou da Universidade Estadual do Ceará, situação em que tal mudança será tornada pública mediante novo Comunicado expedido pela CEV/UECE e divulgado em seu site (www.uece.br/cev).

Fortaleza, 12 de agosto de 2020

(assinado no original)
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE